



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO Nº. 169, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 18/04/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.500, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento,

Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.500, de 18 de abril de 2017 que "INCLUI O CURSO PRÉ-VESTIBULAR NO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.295, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.":

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento a vigorar no exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2013: AUXÍLIO TRANSPORTE

02.06.12.362.0055.2013: AUXÍLIO TRANSPORTE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 19.400,00

TOTALR\$19.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento, conforme descrição a seguir:

ORGÃO 02

UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2005 - CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

12.362.0055.2005: CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 19.400,00

TOTALR\$ 19.400,00

Art. 3º. No decurso da execução orçamentária, fica autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43; §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em

Wesley De Santi de Melo
Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazeria
S. M. Fazeria e Administração